



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**5º TA ao CO N.º 005/SG/MPDFT/2018**

**PROCESSO N.º 08191.016772/2017-21**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

**CONTRATADA**

**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, São José – SC, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Gerente Comercial, **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 3.975.588 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.383.199-57, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo no 08191.016772/2017-21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Reajustar a parcela insumos do contrato em 0,025% (zero inteiro, zero décimo, dois centésimos e cinco milésimos por cento), a contar de 8/8/2019, consoante o disposto na Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Insumos do contrato original, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, na Lei n.º 10.192/2001 e no artigo 5º do Decreto 1.054/1994;
2. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em – 0,478% (menos zero inteiro, quatro décimos, sete centésimos e oito milésimos por cento), a contar de 1º/1/2020, em razão da extinção da contribuição social, nos termos da Lei nº 13.932/2019;
3. repactuar os preços praticados no contrato em 3,002% (três inteiros, zero décimo, zero centésimo e dois milésimos por cento), a contar de 1º/1/2020, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação do contrato original e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisores do DF, registrada no MTE n.º DF000022/2020, com amparo na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018;
4. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em -0,101% (menos zero inteiro, um décimo, zero centésimo e um milésimo por cento), a contar de 1º/1/2020, tendo em vista a adequação do Risco Acidentário de Trabalho (RAT), consoante o Parecer 011/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU da Advocacia Geral da União e Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU Nº 111/2014 da Auditoria Interna do Ministério Público da União, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei n.º 8.666/1993;
5. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em – 5,156% (menos cinco inteiros, um décimo, cinco centésimos e seis milésimos por cento), a contar de 1º/3/2020 até 31/5/2020, caso a empresa comprove a suspensão do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente, conforme Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, com amparo no art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
6. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em – 0,799% (menos zero inteiro, sete décimos, nove centésimos e nove milésimos por cento), a contar de 1º/4/2020 até 30/6/2020, tendo em vista a redução temporária de alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, consoante o disposto na Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, com amparo no art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
7. permitir as alterações contratuais necessárias para o enfretamento da pandemia de SARS-COV2 (COVID-19) para a melhor adequação da execução dos serviços ante a realidade do MPDFT, durante a vigência do Decreto Legislativo n.º 6/2020, a exemplo daquelas constantes da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, e Portaria Normativa/MPDFT n.º 671, de 17 de março de 2020, e demais regulamentos e legislações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 688.810,26 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de até R\$ 630.825,24 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente aos profissionais residentes, R\$ 32.752,32 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente ao valor total anual estimado para eventual ressarcimento do plano de saúde, do seguro de vida e auxílio funeral e do auxílio creche, e R\$ 25.232,70 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) o valor anual estimado para os profissionais eventuais.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR MENSAL DOS PROFISSIONAIS RESIDENTES

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor referente aos profissionais residentes, conforme tabelas abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, excluídas as despesas com plano de saúde, seguro de vida e auxílio funeral, bem como auxílio creche:

#### A PARTIR DE 8/8/2019 ATÉ 31/12/2019:

##### – ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	9.931,38	19.862,76
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	2	10.495,98	20.991,96
TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS RESIDENTES			40.854,72

##### – APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	9.931,38	19.862,76
(*) Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	3	10.495,98	31.487,94
TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS RESIDENTES			51.350,70

(\*) A contratação só ocorrerá conforme a necessidade de serviço e disponibilidade de orçamento.

#### A PARTIR DE 1º/1/2020 ATÉ 29/2/2020:

##### – ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.164,20	20.328,40
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	2	10.746,79	21.493,58

TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS RESIDENTES	41.821,98
--	-----------

– APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.164,20	20.328,40
(*) Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	3	10.746,79	32.240,37
TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS RESIDENTES			52.568,77

(\*) A contratação só ocorrerá conforme a necessidade de serviço e disponibilidade de orçamento.

**A PARTIR DE 1º/3/2020 ATÉ 31/3/2020:**

– ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)			
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL (SEM SUSPENSÃO DO FGTS)	UNITÁRIO MENSAL	MENSAL (COM SUSPENSÃO DO FGTS)
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.164,20	20.328,40	9.646,56	19.293,12
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	2	10.746,79	21.493,58	10.194,62	20.389,24
TOTAL			41.821,98	TOTAL	39.682,36

– APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)			
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL (SEM SUSPENSÃO DO FGTS)	UNITÁRIO MENSAL	MENSAL (COM SUSPENSÃO DO FGTS)
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.164,20	20.328,40	9.646,56	19.293,12
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	3	10.746,79	32.240,37	10.194,62	30.583,86
TOTAL			52.568,77	TOTAL	49.876,98

**A PARTIR DE 1º/4/2020 ATÉ 31/5/2020:**

– ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)			
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL (SEM SUSPENSÃO DO FGTS)	UNITÁRIO MENSAL	MENSAL (COM SUSPENSÃO DO FGTS)
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.083,35	20.166,70	9.565,72	19.131,44
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	2	10.660,58	21.321,16	10.108,72	20.217,44
TOTAL			41.487,86	TOTAL	39.348,88

– APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)			
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL (SEM SUSPENSÃO DO FGTS)	UNITÁRIO MENSAL	MENSAL (COM SUSPENSÃO DO FGTS)
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.083,35	20.166,70	9.565,72	19.131,44
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	3	10.660,58	31.981,74	10.108,72	30.326,16
TOTAL			52.148,44	TOTAL	49.457,60

**A PARTIR DE 1º/6/2020 ATÉ 30/6/2020:**

– ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.083,35	20.166,70
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	2	10.660,58	21.321,16
TOTAL			41.487,86

– APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.083,35	20.166,70
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	3	10.660,58	31.981,74
TOTAL			52.148,44

**A PARTIR DE 1º/7/2020:**

– ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.164,20	20.328,40
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	2	10.746,79	21.493,58
TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS RESIDENTES			41.821,98

– APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DE TODOS OS POSTOS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO MENSAL	MENSAL
Operador de Áudio 36 horas (diurno)	2	10.164,20	20.328,40
Operador de Vídeo 36 horas (diurno)	3	10.746,79	32.240,37
TOTAL			52.568,77

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO VALOR DO RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAÚDE, DO SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL E DO AUXÍLIO CRECHE**

Os custos com os benefícios referentes ao Plano de Saúde, ao Seguro de Vida e Auxílio Funeral e ao Auxílio Creche serão ressarcidos, conforme descrito no Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento, até o valor discriminado na tabela abaixo:

PLANO DE SAÚDE / AUXÍLIO FUNERAL - POR RESSARCIMENTO				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)		
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL	ANUAL
Plano de Saúde	4	221,88	887,52	10.650,24
Seguro de Vida e Auxílio Funeral	4	3,00	12,00	144,00
Auxílio Creche	4	457,46	1.829,84	21.958,08
VALOR ANUAL DO PLANO DE SAÚDE / SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL / AUXÍLIO CRECHE				32.752,32

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DOS PROFISSIONAIS EVENTUAIS**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mediante demanda, os valores estimados referentes aos profissionais eventuais, conforme tabelas abaixo, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

**A PARTIR DE 8/8/2019 ATÉ 31/12/2019:**

CATEGORIA / JORNADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
Operador de Áudio	<sup>1</sup> Hora/dia	150	8.275,50
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	3.707,52
Operador de Vídeo	<sup>1</sup> Hora/dia	150	8.746,50
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	3.918,72
VALOR ANUAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS EVENTUAIS			24.648,24

**A PARTIR DE 1º/1/2020 ATÉ 29/2/2020:**

CATEGORIA / JORNADA		QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
Operador de Áudio	<sup>1</sup> Hora/dia	150	56,47	8.470,50
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	79,06	3.794,88
Operador de Vídeo	<sup>1</sup> Hora/dia	150	59,70	8.955,00
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	83,59	4.012,32
VALOR ANUAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS EVENTUAIS				25.232,70

**A PARTIR DE 1º/3/2020 ATÉ 31/3/2020:**

CATEGORIA / JORNADA		QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR (R\$)			
			UNITÁRIO	TOTAL ANUAL (SEM SUSPENSÃO DO FGTS)	UNITÁRIO	TOTAL ANUAL (COM SUSPENSÃO DO FGTS)
Operador de Áudio	<sup>1</sup> Hora/dia	150	56,47	8.470,50	53,59	8.038,50
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	79,06	3.794,88	75,03	3.601,44
Operador de Vídeo	<sup>1</sup> Hora/dia	150	59,70	8.955,00	56,64	8.496,00
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	83,59	4.012,32	79,29	3.805,92
VALOR ANUAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS EVENTUAIS				25.232,70	VALOR ANUAL ESTIMADO	23.941,86

**A PARTIR DE 1º/4/2020 ATÉ 31/5/2020:**

CATEGORIA / JORNADA		QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR (R\$)			
			UNITÁRIO	TOTAL ANUAL (SEM SUSPENSÃO DO FGTS)	UNITÁRIO	TOTAL ANUAL (COM SUSPENSÃO DO FGTS)
Operador de Áudio	<sup>1</sup> Hora/dia	150	56,02	8.403,00	53,14	7.971,00
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	78,43	3.764,64	74,4	3.571,20
Operador de Vídeo	<sup>1</sup> Hora/dia	150	59,23	8.884,50	56,16	8.424,00
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	82,92	3.980,16	78,62	3.773,76
VALOR ANUAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS EVENTUAIS				25.032,30	VALOR ANUAL ESTIMADO	23.739,96

**A PARTIR DE 1º/6/2020 ATÉ 30/6/2020:**

CATEGORIA / JORNADA		QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
Operador de Áudio	<sup>1</sup> Hora/dia	150	56,02	8.403,00
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	78,43	3.764,64
Operador de Vídeo	<sup>1</sup> Hora/dia	150	59,23	8.884,50
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	82,92	3.980,16
VALOR ANUAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS EVENTUAIS				25.032,30

**A PARTIR DE 1º/7/2020:**

CATEGORIA / JORNADA		QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
Operador de Áudio	<sup>1</sup> Hora/dia	150	56,47	8.470,50
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	79,06	3.794,88
Operador de Vídeo	<sup>1</sup> Hora/dia	150	59,70	8.955,00
	<sup>2</sup> Hora/noite	48	83,59	4.012,32
VALOR ANUAL ESTIMADO DOS PROFISSIONAIS EVENTUAIS				25.232,70

<sup>1</sup> **Hora/dia:** Os serviços serão prestados de 05h01m até 21h59m.

<sup>2</sup> **Hora/noite:** Os serviços serão prestados de 22h00m até 05h00m.

- As horas constantes na tabela acima são estimadas, não impondo ao MPDFT a obrigatoriedade em utilizá-las;
- Os serviços para os profissionais eventuais serão pagos na medida em que forem efetivamente utilizados;
- O profissional eventual, tanto operador de áudio quanto operador de vídeo, será solicitado por demanda para execução dos serviços, via e-mail ou ordem de serviço. Os serviços poderão ser solicitados para qualquer horário, **inclusive para período noturno, sábados, domingos e feriados;**
- A solicitação deverá ser feita pelo gestor do contrato, por e-mail ou por telefone, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas;
- O gestor do contrato poderá solicitar o cancelamento da chamada eventual, com até 2 (duas) horas de antecedência, sem ônus ao MPDFT. Caso a comunicação pelo MPDFT seja feita em prazo inferior a 2 (duas) horas de antecedência, este pagará o equivalente a 1 (uma) hora do serviço solicitado a título de indenização pelos custos gerados à EMPRESA;
- Poderão ser solicitados, simultaneamente, até 3 (três) operadores de áudio (profissional eventual) para atender as demandas;
- Poderão ser solicitados, simultaneamente, até 3 (três) operadores de vídeo (profissional eventual) para atender as demandas;
- O(s) profissional(is) eventual(is) não poderá(ão) ser os profissionais residentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2020), à conta dos recursos representados pelas notas de empenho estimativas n.º 2020NE000048 e n.º 2020NE000049, emitidas em 21/1/2020, e seus respectivos reforços, se necessários.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 359,84 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 34.383,03 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA


**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**  
Secretário-Geral

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Gerente Comercial



**5º TA-CO 005/2018 - LIDERANÇA LIMPEZA**

CHAVE: D51DAFCACEF86099154D912750C241F8ED0297466A33B4F8B119CE8FFF830F2C

 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas


**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

wagnerA@mpdf.mp.br

Assinado em: 05/10/2020 17:29:55 (BRT)

IP: 191.176.146.15

Geolocalização: -15.789341700000001, -47.9154182

 Assinou com Certificado Digital

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil




**WILLIAM LOPES DE AGUIAR**

grupocontratos@lideranca.com.br

Assinado em: 07/10/2020 17:53:56 (BRT)

IP: 179.162.114.18

 Assinou com Certificado Digital

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Eventos da coleta

Criação	29/09/2020 16:19:38 (BRT)
Conclusão	07/10/2020 17:53:55 (BRT)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 344041**

Número do Contrato: 9/2019.  
 Nº Processo: 01420100274201938.  
 PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES -CNPJ  
 Contratado: 04365758000184. Contratado : PRIME CONSTRUCOES E SERVICOS -EIRELI.  
 Objeto: Prorrogar a vigência e repactuar os valores contratados, bem como proceder a  
 revisão do contrato, com vista à exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o  
 FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no art. 12 da Lei 13932/2019 e à  
 adequação do preço do contrato às alterações impostas pela Medida Provisória nº  
 932/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 03/10/2020 a 03/10/2021. Valor  
 Total: R\$112.518,74. Fonte: 100000000 - 2020NE800177. Data de Assinatura:  
 02/10/2020.

(SICON - 09/10/2020) 344041-34208-2020NE800012

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 344041**

Número do Contrato: 11/2016.  
 Nº Processo: 01420014282201539.  
 DISPENSA Nº 12/2016. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES -CNPJ Contratado:  
 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL.  
 Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 11/2016,  
 bem como conceder o reajuste estabelecido na Cláusula Onze - Do Valor e do Reajuste.  
 Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/10/2020 a 04/10/2021. Valor Total:  
 R\$55.035,89. Fonte: 100000000 - 2020NE800176. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 09/10/2020) 344041-34208-2020NE800012

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 344041**

Número do Contrato: 17/2018.  
 Nº Processo: 01420101421201814.  
 PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES -CNPJ  
 Contratado: 11162311000173. Contratado : R7 FACILITIES - SERVICOS DE -ENGENHARIA  
 LTDA. Objeto: Repactuar os valores contratados, bem como proceder a revisão do contrato,  
 com vista à exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de  
 demissão sem justa causa, prevista no art. 12 da Lei 13932/2019 e a adequação do preço  
 do contrato às alterações impostas pela Medida Provisória nº 932/2020. Fundamento  
 Legal: Lei 8666/1993 . Valor Total: R\$3.316.918,31. Fonte: 100000000 - 2020NE800157.  
 Data de Assinatura: 28/09/2020.

(SICON - 09/10/2020) 344041-34208-2020NE800012

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1008/2020 - UASG 403201**

Nº Processo: 01530000529/20-50 . Objeto: Prestação de serviços referente à restauração  
 do Minitheatro de Ópera de Carlos José Villar, a ser realizado na Funarte MG. Total de Itens  
 Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993..  
 Justificativa: Conforme processo nº 01530.000529/2020-50. Declaração de Inexigibilidade  
 em 29/09/2020. FABIANE SOUZA AGUIAR MICHEL. Coordenadora da Representação  
 Regional da Funarte Mg. Ratificação em 29/09/2020. JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO.  
 Diretor Executivo. Valor Global: R\$ 69.360,20. CNPJ CONTRATADA : 18.007.272/0001-89  
 MARIA TEREZA DANTAS MOURA 03767271605.

(SIDE C - 09/10/2020) 403201-40402-2020NE800000

**Conselho Nacional do Ministério Público****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DO CONTRATO CNMP Nº 27/2020**

Processo: 19.00.6300.0007184/2020-30. Contratante: Conselho Nacional do Ministério  
 Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ:  
 03.619.767/0005-15. Objeto: O fornecimento de 45 unidades de ultrabooks, com prestação  
 de serviço de assistência técnica on-site e garantia de 48 (quarenta e oito) meses.  
 Modalidade: Pregão Eletrônico CNMP nº 26/2020. Valor do contrato: R\$ 265.050,00  
 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais). Vigência: 7/10/2020 a 4/1/2021. Data  
 de Assinatura: 7/10/2020. Programa/Atividade: 03.032.0031.8010.0001. Categoria  
 Econômica: 4.4.9.0.52.41. Nota de Empenho: 2020NE000481. Signatário da Contratante:  
 Mateus Willig Araujo. Signatário da Contratada: Rodrigo do Amaral Rissio.

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

PGEA: 1.00.000.010296/2020-73. ESPÉCIE: Termo de adesão do Município de Recife ao  
 acordo de cooperação técnica celebrado entre o Ministério Público Federal - MPF, pela  
 Procuradoria-Geral Da República - PGR; o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;  
 e o Núcleo de Gestão do Porto Digital - PD. OBJETO: estabelecer entre as partes o  
 compromisso de cooperação recíproca em ciência, tecnologia e inovação para prevenção e  
 controle da pandemia da doença do coronavírus-19 (covid-19) e de suas consequências  
 sociais e econômicas, por meio da articulação sistêmica, intersetorial e colaborativa, em  
 auxílio às autoridades dos três níveis da Federação, especialmente as do Sistema Único de  
 Saúde e do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, e apoio aos demais segmentos da  
 sociedade afetados pela pandemia. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020. VIGÊNCIA: a  
 vigência deste termo inicia-se com a publicação, pelo MPF, do respectivo extrato no Diário  
 Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993, respeitando  
 o prazo de vigência do acordo e a possibilidade de prorrogação (cláusula dezoito).  
 ASSINAM: ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, Procurador-Geral da República e  
 Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, MARCOS ANTONIO DA SILVA  
 COSTA, Coordenador de CT&I do GIAC/GabPGR, PIERRE LUCENA RABONI, Diretor-  
 Presidente do Porto Digital, HERALDO OUREM RAMOS NETO, Diretor de Inovação do Porto  
 Digital, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, Procurador-Geral do Município do Recife, e  
 GERALDO JULIO MELLO FILHO, Prefeito do Município do Recife.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

PGEA: 1.00.000.010296/2020-73. ESPÉCIE: Termo de adesão do Estado de Pernambuco ao  
 acordo de cooperação técnica celebrado entre o Ministério Público Federal - MPF, pela  
 Procuradoria-Geral Da República - PGR; o Conselho Nacional do Ministério Público -  
 CNMP; e o Núcleo de Gestão do Porto Digital - PD. OBJETO: estabelecer entre as partes o  
 compromisso de cooperação recíproca em ciência, tecnologia e inovação para  
 prevenção e controle da pandemia da doença do coronavírus-19 (covid-19) e de suas  
 consequências sociais e econômicas, por meio da articulação sistêmica, intersetorial e  
 colaborativa, em auxílio às autoridades dos três níveis da Federação, especialmente as do  
 Sistema Único de Saúde e do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, e apoio aos  
 demais segmentos da sociedade afetados pela pandemia. DATA DA ASSINATURA:  
 08/10/2020. VIGÊNCIA: a vigência deste termo inicia-se com a publicação, pelo MPF, do  
 respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei  
 8.666, de 1993, respeitando o prazo de vigência do acordo e a possibilidade de

prorrogação (cláusula dezoito). ASSINAM: ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS,  
 Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público,  
 MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, Coordenador de CT&I do GIAC/GabPGR, PIERRE  
 LUCENA RABONI, Diretor-Presidente do Porto Digital, HERALDO OUREM RAMOS NETO,  
 Diretor de Inovação do Porto Digital, ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO, Procurador-Geral do  
 Estado de Pernambuco e PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, Governador do Estado de  
 Pernambuco.

**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº 527/2020, celebrado entre o Ministério Público da União e  
 HOPE - HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA. Objeto: Prestação de serviços  
 médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas  
 do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e  
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses,  
 a partir de 05/10/2020. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei  
 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF:  
 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2020NE000018, de 10.01.2020.  
 Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT:  
 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2020NE000038, de 07.02.2020.  
 Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM:  
 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2020NE000025, de 06.01.2020.  
 Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT:  
 03.301.0031.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2020NE000158, de  
 05.02.2020. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP:  
 03.301.0031.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2020NE000175, de 11.02.2020.  
 Assinatura: Sonia Marcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPF, pelo  
 Credenciante, Bernardo Menelau Cavalcanti, pelo Credenciado.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 60/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº  
 08191043372202094, publicada no D.O.U de 22/09/2020. Objeto: Pregão Eletrônico -  
 Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de  
 equipamentos de informática. Novo Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às  
 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Sala 607, Edifício-sede do Mpdft Praça do  
 Buriti - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h00 no site  
 www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2020, às 14h00 no site  
 www.comprasnet.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM  
 Secretária de Licitação

(SIDE C - 09/10/2020) 200009-00001-2020NE000001

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054/SG/MPDFT/2020. Processo nº 08191.073201/2020-90.  
 Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ:  
 26.989.715/0002-93. Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI; CNPJ:  
 14.278.276/0001-40. Objeto: a contratação de subscrição anual de Software de  
 videoconferência denominado Zoom, de acordo com as condições e as especificações do  
 contrato e dos anexos do edital. de acordo com as condições e as especificações do  
 contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2020,  
 fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: o presente contrato terá  
 vigência de 110 (cento e dez dias), a contar da data da assinatura, ou até o recebimento  
 definitivo do objeto do contrato, com relação ao fornecimento das licenças, e de 12 (doze)  
 meses, contados do recebimento definitivo das licenças, com relação à subscrição anual do  
 software, observado o disposto no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Valor Global: R\$  
 22.999,96. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 33904006.  
 Nota de Empenho: 2020NE000526. de 24/9/2020. Emitente UG/Gestão  
 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO  
 ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: SAULO GUIMARÃES PEDROSA, Sócio-Diretor. Data  
 de assinatura MPDFT: 5/10/2020. Data de assinatura CONTRATADA: 7/10/2020. WAGNER  
 DE CASTRO ARAÚJO Secretário-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SG/MPDFT/2018. Processo nº  
 08191.016772/2017-21. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios -  
 MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
 LTDA.; CNPJ: 00.482.840/0001-38. Objeto: Reajustar a parcela insumos do contrato em  
 0,025%, a contar de 8/8/2019; promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato  
 em - 0,478%, a contar de 1º/1/2020, em razão da extinção da contribuição social, nos  
 termos da Lei nº 13.932/2019; repactuar os preços praticados no contrato em 3,002%, a  
 contar de 1º/1/2020; promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em -  
 0,101%, a contar de 1º/1/2020; promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato  
 em - 5,156%, a contar de 1º/3/2020 até 31/5/2020; promover o reequilíbrio econômico-  
 financeiro do contrato em - 0,799%, a contar de 1º/4/2020 até 30/6/2020; permitir as  
 alterações contratuais necessárias para o enfrentamento da pandemia de SARS-COV2  
 (COVID-19) para a melhor adequação da execução dos serviços ante a realidade do MPDFT,  
 durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020. Emitente UG/Gestão  
 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO  
 ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Gerente Comercial.  
 Data de assinatura MPDFT: 5/10/2020. Data de assinatura CONTRATADA: 7/10/2020.  
 WAGNER DE CASTRO ARAÚJO Secretário-Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 30/2020. Contratantes: Ministério Público Federal e a  
 empresa Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Prestação de serviços  
 bancários autorizados pelo Banco Central do Brasil relativos a créditos da folha de  
 pagamento. Modalidade: Dispensa. Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2021. Data de  
 Assinatura: 21/09/2020. Signatários: pelo Contratante, ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA  
 NUNES, Secretária de Administração / DAVI LUCAS BOIS Secretário de Administração  
 Adjunto; e pela Contratada, CAMILLA DE SOUSA ASSAD, Representante. Processo MPF/PGR:  
 1.00.000.0013157/2020-00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019. Contratantes: Ministério Público  
 Federal e a empresa MATOS E RANGEL LTDA. CNPJ: 38.055.117/0001-45. Objeto: prorrogar  
 o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e assegurar o direito de a Contratada  
 solicitar a repactuação, nas condições estabelecidas nas Cláusulas Décima Quarta do  
 Contrato 35/2019, e o reequilíbrio econômico financeiro nos termos das legislações

